



Número: **5002184-36.2019.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **11/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **300020170006821**

Assuntos: **Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores**

Objeto do processo: **META 2**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)			
RONALDO BERNARDO (REU)		ALEX SANDRO OCHSENDORF (ADVOGADO)	
BOZIDAR KAPETANOVIC (REU)		JUAN ESTEVAN DE ALVARENGA TEIXEIRA (ADVOGADO) MARIANA GOMES MELZER (ADVOGADO) ALAN ROCHA HOLANDA (ADVOGADO) BRUNO ZANESCO MARINETTI KNIELING GALHARDO (ADVOGADO) JULIANA FRANKLIN REGUEIRA (ADVOGADO) MARCO AURELIO MAGALHAES JUNIOR registrado(a) civilmente como MARCO AURELIO MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) PATRICK RAASCH CARDOSO (ADVOGADO) EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI (ADVOGADO)	
JAMIRITON MARCHIORI CALMON (REU)			
PAULO NUNES DE ABREU (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27985 4200	23/03/2023 19:07	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5002184-36.2019.4.03.6181 / 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

REU: RONALDO BERNARDO, BOZIDAR KAPETANOVIC, JAMIRITON MARCHIORI CALMON, PAULO NUNES DE ABREU

Advogado do(a) REU: ALEX SANDRO OCHSENDORF - SP162430

Advogados do(a) REU: ALAN ROCHA HOLANDA - SP358866, BRUNO ZANESCO MARINETTI KNIELING GALHARDO - SP357110-E, EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI - SP127964, JUAN ESTEVAN DE ALVARENGA TEIXEIRA - SP444073, JULIANA FRANKLIN REGUEIRA - SP347332, MARCO AURELIO MAGALHAES JUNIOR - SP248306, MARIANA GOMES MELZER - SP379463, PATRICK RAASCH CARDOSO - SP191770

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR «JUIZ», MM. JUIZ FEDERAL DA SEXTA VARA CRIMINAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. .

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO CRIMINAL Nº 5002184-36.2019.4.03.6181, que a Justiça Pública move contra, entre outros, PAULO NUNES DE ABREU , brasileiro, filho de Alzira de Barros Nunes e José Abreu, nascido aos 03/08/1953, RG nº 8001985 SSP/SP e do CPF

334.310.368-30, residente na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1584, apto. 113 e bloco B, Brooklin/SP ou AVENIDA

CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, nº 475, BAIRRO BUTANTÃ, São Paulo/SP, CEP 05339-003

ou RUA CASA DO ATOR, 399, CEP 04546-001, São Paulo/SP. Denunciado em 30/03/2021, como incurso nas penas do art. 1º, caput, §1º, incisos I e II, e §2º, inciso I, da Lei nº 9.613/98. Denúncia recebida em 19/04/2021. E, como não tenha sido possível citar o réu pessoalmente nos endereços constantes nos autos, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, pelo presente CITA e INTIMA o(a) denunciado(a) para que apresente Resposta à Acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva bem como sua relação com os fatos narrados na denúncia. Em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo, CIENTIFICA o(a) réu(ré) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa; CIENTIFICA o(a) réu(ré) de que deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal: “*O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que, citado(a) ou intimado(a) pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo*”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 361 do Código de Processo Penal e Súmula 366 do S.T.F.. NADA MAIS. São Paulo, 23 de março de 2023.



(assinado eletronicamente)

DIEGO PAES MOREIRA

Juiz Federal Substituto

